

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.220 NATAL, 27 DE JULHO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 360/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BARROS GOMES DA CAMARA, matrícula nº 201.343-6, titular da 12ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período compreendido entre 23 de julho a 06 de agosto de 2018**, a 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em razão de afastamento da titular por motivo de licença médica, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 23 de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.220 NATAL, 27 DE JULHO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 421/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** as Defensoras Públicas **FABÍOLA LUCENA MAIA AMORIM**, matrícula nº 197.769-5, e **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, para participar do projeto Vila Cidadã, promovido pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, no dia 1º de agosto de 2018, em Barra de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** as Defensoras Públicas designadas no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias no dia 1º de agosto de 2018, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.220 NATAL, 27 DE JULHO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 001/2018- NSZS

A COORDENADORA DO NÚCLEO SEDE ZONA SUL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas nas Resoluções nº 129/2016 e 176/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública, torna pública a escala do plantão cível para atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Parnamirim, Ceará-Mirim, Macaíba e São Gonçalo do Amarante, a realizar-se, em dias não úteis, de maneira centralizada e presencial, na sala da Defensoria Pública do Estado situada no Complexo Judiciário de Natal, local onde funciona o plantão judiciário cível diurno.

Em consequência, RESOLVE:

Art. 1º. **E S T A B E L E C E R**, com fundamento na Resolução nº 176/2018 - CSDP, a ESCALA de designação para atuação no Plantão Cível da Comarca de Natal, nos dias não úteis, para os meses de agosto a dezembro de 2018.

ESCALA DE PLANTÃO CÍVEL EM DIAS NÃO ÚTEIS – 2º Semestre 2018

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/AGOSTO

04/08 – 1ª Defensoria Pública Cível de Natal
05/08 – 2ª Defensoria Pública Cível de Natal
11/08 – 3ª Defensoria Pública Cível de Natal
12/08 – 4ª Defensoria Pública Cível de Natal
18/08 - 5ª Defensoria Pública Cível de Natal
19/08 – 6ª Defensoria Pública Cível de Natal
25/08 – 7ª Defensoria Pública Cível de Natal
26/08 – 8ª Defensoria Pública Cível de Natal

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/SETEMBRO

01/09 – 9ª Defensoria Pública Cível de Natal
02/09 – 10ª Defensoria Pública Cível de Natal
07/09 (feriado) – 11ª Defensoria Pública Cível de Natal
08/09 – 12ª Defensoria Pública Cível de Natal
09/09 – 13ª Defensoria Pública Cível de Natal
15/09 – 14ª Defensoria Pública Cível de Natal
16/09 – 15ª Defensoria Pública Cível de Natal
22/09 – 16ª Defensoria Pública Cível de Natal
23/09 – 17ª Defensoria Pública Cível de Natal
29/09 – 18ª Defensoria Pública Cível de Natal
30/09 – 19ª Defensoria Pública Especializada da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar- Natal

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/OUTUBRO

03/10 (feriado) - 1ª Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude de Natal

06/10 – 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
07/10 – 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
12/10 (feriado) - 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
13/10 – 2ª Defensoria Pública - Cível - de Macaíba
14/10 – 2ª Defensoria Pública - Cível - de São Gonçalo do Amarante
20/10 – 2ª Defensoria Pública - Cível - de Ceará-Mirim
21/10 – 1ª Defensoria Pública Cível de Natal
27/10 – 2ª Defensoria Pública Cível de Natal
28/10 – 3ª Defensoria Pública Cível de Natal

ESCALA PLANTÇAO CÍVEL/NOVEMBRO

02/11 (feriado) – 4ª Defensoria Pública Cível de Natal
03/11 – 5ª Defensoria Pública Cível de Natal
04/11 – 6ª Defensoria Pública Cível de Natal
10/11 – 7ª Defensoria Pública Cível de Natal
11/11 – 8ª Defensoria Pública Cível de Natal
15/11 (feriado) – 9ª Defensoria Pública Cível de Natal
17/11 – 10ª Defensoria Pública Cível de Natal
18/11 – 11ª Defensoria Pública Cível de Natal
21/11 (feriado) – 12ª Defensoria Pública Cível de Natal
24/11 – 13ª Defensoria Pública Cível de Natal
25/11 – 14ª Defensoria Pública Cível de Natal

ESCALA PLANTÃO CIVEL/DEZEMBRO

01/12 – 15ª Defensoria Pública Cível de Natal
02/12 – 16ª Defensoria Pública Cível de Natal
08/12 – 17ª Defensoria Pública Cível de Natal
09/12 – 18ª Defensoria Pública Cível de Natal
15/12 – 19ª Defensoria Pública Especializada da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar- Natal
16/12 – 1ª Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude de Natal

Natal, 26 de julho de 2018.

Fabíola Lucena Maia
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo Sede Zona Sul

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.220 NATAL, 27 DE JULHO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

Portaria n.362/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 07 de julho de 2018 até ulterior deliberação, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, a qual se encontra vaga, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 07 de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.220 NATAL, 27 DE JULHO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 029/2018
PROCESSO N.º 232/2018 – DPE/RN – (SRP)**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (17/07/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2018-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05**, com sede à Rua São Clemente, 3285 – Candelária, Natal/RN – CEP: 59.148-700, Fone: (84) 3737-7333, e-mail: techprol@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Luan dos Santos Laurindo** inscrito no CPF/MP sob n.º 039.142.363-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo – lixeiras - para serem utilizados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e seus núcleos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do pregão supracitado e, conforme quadro abaixo:

Grupo 01:

| Item | Descrição | Und. | Quant. | Marca | Valor unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------|---|-------------|---------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 01 | Lixeira cilíndrica em aço inoxidável, sem tampa, chapa de 0,5mm de espessura, com fundo plástico, ABS de alta resistência medindo 289x235mm, com capacidade de 13 litros. | Unid. | 70 | JSN MODELO E3 | 93,70 | 6.559,00 |
| Total..... | | | | | | 6.559,00 |

Valor Global: R\$ 6.559,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **029/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 17 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Luan dos Santos Laurindo
TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 20.399.316/0001-05